



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO Nº 86/2012, FIRMADO**  
**ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**  
**GESTSERV – GESTÃO &**  
**TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**  
**LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **GESTSERV – GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes Lima, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado a à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal-IFMG  
Mat.: 089157  
CAB-MG 23104

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 0012/2017 do Campus Ouro Branco e Sisplan nº 1600, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração do Contador, de 06/02/17; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº

MG000209/2017; no Contrato nº 86/2012, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2011 – IFMG, processado sob o nº 23208.001087/2011-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 86/2012, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 215.284,56 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 218.738,64 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva MG000209/2017 conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qty	Vr. Mensal	Vr. Mensal	Mes	Vr. Anual
1	Faxineira	3	2.541,65 (posto)	7.624,95	06	
2	Auxiliar de Manutenção Predial	1	2.598,32 (posto)	2.598,32	06	
TOTAIS						
AUMENTO				575,68	06	3.454,08 (até 30/06/17)

Período de 01/01/2017 à 30/06/2017

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01 de janeiro de 2017.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2017NE800106

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 062357

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037.01

**FONTE DE RECURSO:** 0112.000.000

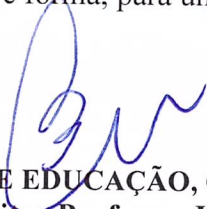
Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat.: 1086157  
DAR-MG 23104

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 86/2012.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Ouro Branco, de 15 de maio de 2017.

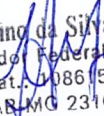
  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
CONTRATANTE

  
GESTSERV – GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME  
JOÃO BATISTA LOPES LIMA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

  
Ilzo Izoldino da Silva Borg  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 0086157  
OAB/MG 23104